CÓDIGO DE ÉTICA

DA

Oz Capital Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ 47.313.616/0001-86

ATUALIZADO EM OUTUBRO DE 2026

O presente manual e todos os seus anexos foram elaborados pela Oz Capital Gestora de Recursos Ltda. ("**Oz Capital**" ou "**Gestora**") e não podem ser copiados, reproduzidos ou distribuídos sem prévia e expressa autorização desta.

CÓDIGO DE ÉTICA

O presente documento refere-se à Código de Ética ("**Código**") da Oz Capital Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.313.616/0001-86, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ataulfo de Paiva, nº 1.120, sala 502, Leblon, CEP 22440-035 ("**Gestora**").

1 – Código de Ética ("Código")

O presente Código tem por objetivo estabelecer diretrizes, normas, valores e princípios, assim como deve servir como guia de conduta pessoal e profissional pela Gestora e por todos os seus "**Colaboradores**", assim denominados os: (i) sócios; (ii) funcionários; e (iii) quaisquer pessoas que possuam cargos, funções ou posições na Gestora.

Não obstante as regras e normas previstas neste Código, o administrador de carteiras de títulos e valores mobiliários, seja pessoa física ou jurídica, é também diretamente responsável, civil e administrativamente, pelos prejuízos resultantes de seus atos dolosos ou culposos e pelos atos que infringirem normas legais, regulamentares ou estatutárias, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal e da responsabilidade subsidiária da pessoa jurídica de direito privado que a contratou ou a supervisionou de modo inadequado.

A Gestora tem como objetivo atender os interesses e objetivos de investimento pactuados com seus clientes e investidores, desempenhando-a por meio do exercício da atividade de gestão de recursos, observando seu dever fiduciário e de lealdade perante seus clientes.

Este documento é parte integrante do programa de *Compliance* da Gestora e, como tal, deve ser interpretado em consonância com as exigências legais, regulatórias, autorregulatórias, demais manuais, políticas, normas, procedimentos internos, e treinamentos aplicáveis.

O Diretor de Risco e Compliance sempre atualizará este Código dentro de um período razoável ou sempre que requerido pelos órgãos reguladores nacionais, bem como no caso de alteração legislativa aplicável e na hipótese de mudança das práticas adotadas pela Gestora. A versão atualizada deste Código será divulgada a todos os Colaboradores e no website da Gestora (www.ozcapital.com.br).

2 - Padrões de Conduta Pessoal e Profissional

A Gestora é uma gestora de recursos de terceiros e, portanto, a sua atuação, bem como a atuação de todos os seus Colaboradores deve sempre ser realizada de forma transparente, visando ser merecedora da confiança de seus investidores, do público em geral e do mercado em que atua.

A Gestora compromete-se a observar os melhores critérios e padrões de conduta profissional, com total respeito à legislação, regulamentação e ética, em vigor, em todas as suas relações

comerciais.

Todos os seus Colaboradores estão inteiramente comprometidos com os mais elevados padrões éticos e profissionais do mercado.

Dentre os principais princípios e deveres que a Gestora e os seus Colaboradores comprometem-se a observar, destacam-se:

1. Não participar de qualquer negócio que envolva fraude, simulação, manipulação ou distorção de preços;

2. Não realizar quaisquer declarações falsas, lesão aos direitos de investidores ou intermediação de investimentos ilícitos. Devendo permanecer sempre atento para evitar que a Gestora seja utilizada como instrumento para a lavagem de dinheiro ou qualquer outra operação ilegal;

3. Manter os mais elevados padrões éticos na condução de todas as atividades, comprometendo-se a adotar práticas transparentes nas negociações com o mercado e proibindo quaisquer práticas que caracterizem concorrência desleal e de condições não equitativas;

4. Conhecer e observar todas as leis, normas, regulamentos e matérias, inclusive, mas não se limitando, as normas de regulação e melhores práticas da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais, e fazer com que seus subordinados as observem e respeitem;

5. Conhecer e observar todas as políticas e procedimentos estabelecidos pela Gestora através de suas políticas, códigos, manuais e treinamentos; e

6. Quando aplicável, os Colaboradores devem referir-se à sua certificação de maneira a demonstrar sua importância e seriedade, explicando, sempre que possível, seu procedimento e conteúdo.

3 – Compromisso da Gestora com seus investidores

A Gestora compromete-se a observar os melhores critérios e padrões de conduta profissional, com total respeito à legislação, regulamentação e ética, em vigor, em todas as suas relações comerciais.

Dentre os principais princípios e deveres que a Gestora e os seus Colaboradores comprometem-se a observar com relação aos seus investidores, destacam-se:

1. Cumprir com todas as suas obrigações, sempre empregando todo o cuidado que uma pessoa prudente e diligente costuma utilizar na administração e gerência de seus próprios negócios, sendo responsável e respondendo por quaisquer infrações ou

irregularidades que venham a ser cometidas no desempenho de suas funções;

2. Desempenhar suas atividades com especial atenção e cuidado, sempre priorizando a segurança dos dados e informações da Gestora e seus clientes, respeitando a confidencialidade das informações obtidas no curso dos negócios, incluindo informações relacionadas a dados financeiros e cadastrais ou a valores de investimentos de operações realizadas pela Gestora;

3. Exercer suas funções com transparência, boa-fé, diligência e lealdade em relação aos seus clientes;

4. Manter imparcialidade nas decisões profissionais, mantendo independência e objetividade no aconselhamento de investimentos e não devendo jamais usar recursos da Gestora ou a sua posição na mesma, a fim de perseguir interesses pessoais ou que violem alguma lei ou norma, ou que simplesmente sejam contrários aos interesses coletivos de seus clientes;

5. Evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes.

6. Nunca garantir desempenho ou retorno de investimento, seja direta ou indiretamente, de forma oral ou escrita;

4 – Conflito de Interesses

A Gestora compromete-se a observar os melhores critérios de conduta profissional, com total respeito à legislação, regulamentação e ética, em vigor, em todas as suas relações comerciais.

Dentre os principais princípios e deveres que a Gestora e os seus Colaboradores comprometem-se a observar com relação a possíveis conflitos de interesse, destacam-se:

1. Em caso de conflito de interesses deverão ser observadas as restrições impostas pela Gestora, na negociação de valores mobiliários;

2. Evitar circunstâncias que possam acarretar conflitos e práticas não equitativas entre interesses pessoais da Gestora e dos clientes;

3. Em caso de conflito de interesses com os seus clientes, agir sempre com ética, boa-fé e transparência;

4. Informar a Gestora sobre a propriedade de quaisquer valores mobiliários ou outros investimentos que possam influenciar ou ser influenciados por sua atividade profissional;

5. Informar a Gestora sobre quaisquer valores ou benefícios adicionais que receba em sua atividade profissional, além daqueles recebidos da própria Gestora

6. Não oferecer, solicitar ou aceitar vantagens pessoais relativas a taxas, comissões ou outras formas de remuneração, para fins de realização de negócios através da Gestora e/ou oferecer, solicitar ou aceitar presentes, empréstimos ou tratamento preferencial de clientes, potenciais clientes, fornecedores ou outros, em troca da manutenção ou perspectiva de relação de negócios com a Gestora;

7. Não participar de atividades independentes que compitam direta ou indiretamente com as atividades da Gestora, a não ser que obtenha autorização expressa para tanto;

8. Observar, na alocação de recursos dos clientes em fundos geridos pela própria Gestora ou em produtos de partes relacionadas, os procedimentos de transparência, de justificativa econômica e de realização em bases equitativas previstos nas políticas da Gestora, dando ciência ao cliente das remunerações adicionais eventualmente percebidas; e

9. Somente tomar ou executar decisões de investimento ou desinvestimento quando detiver alçada para tanto, nos termos da Política de Decisão de Investimentos e de Seleção e Alocação de Ativos, abstendo-se os Colaboradores sem certificação ANBIMA aplicável de deliberar sobre tais matérias.

5 – Divulgação de Informações

A Gestora compromete-se a observar os melhores critérios de conduta profissional, com total respeito à legislação, regulamentação e ética, em vigor, em todas as suas relações comerciais.

Dentre os principais princípios e deveres que a Gestora e os seus Colaboradores comprometem-se a observar com relação a divulgação de informações, destacam-se:

1. Divulgar informações corretas, claras e inequívocas ao mercado acerca dos potenciais riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais;

2. Promover e divulgar informações relacionadas aos fundos de forma transparente, visando sempre o fácil e correto entendimento por parte dos investidores;

3. Promover e divulgar informações relacionadas a remuneração por seus serviços;

4. Manter sigilo em relação às informações confidenciais, privilegiadas e relevantes, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou tenha sido expressamente autorizada;

5. Distinguir fatos de opiniões pessoais ou de mercado, com relação aos investimentos aconselhados;

6. Não contribuir para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações incorretas, inverídicas e/ou imprecisas;

7. Não dar informações imprecisas e/ou incorretas a respeito dos serviços que é capaz de prestar, bem como com relação a suas qualificações, seus títulos acadêmicos e experiência profissional;

8. Não manifestar opinião que possa denegrir ou prejudicar de qualquer forma a imagem da instituição participante a que esteja vinculado ou de qualquer outra instituição que atue no mercado financeiro e de capitais; e

9. Evitar pronunciamentos a respeito de investimentos sob a responsabilidade de outras instituições participantes e/ou de seus Colaboradores, a menos que esteja obrigado a fazê-lo no cumprimento de suas responsabilidades profissionais;

6 – Compromisso com o Código de Ética e demais Políticas da Gestora

Todo Colaborador, ao receber este Código, preencherá e assinará um formulário de "Conheça seu Colaborador" ("**Formulário de KYE**"). Através da assinatura deste documento, o Colaborador reconhece e confirma seu conhecimento e concordância com os termos deste Código, bem como das demais políticas adotadas pela Gestora, que serão disponibilizadas juntas com o presente Código no momento de integração do Colaborador.

Ao firmar o Formulário de KYE, cada Colaborador compromete-se a zelar pela aplicação das normas de *Compliance* previstas em manual específico, bem como com os princípios éticos contidos neste Código e nas demais políticas da Gestora.

É importante ressaltar que a Gestora não assume a eventual responsabilidade de Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções.

Caso a Gestora venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízos de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, a Gestora exercerá contra os responsáveis todas as medidas judiciais ou extrajudiciais previstas em lei, mantendo o seu direito de regresso contra os mesmos.

Por fim, todo Colaborador se compromete a usar o bom senso, independentemente das regras previstas neste e nos demais códigos da Gestora, sendo fundamental e imprescindível o discernimento e, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco e Compliance, diretamente, ou através do e-mail: compliance@ozcap.com.br

Anexo I

TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA OZ CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/ME sob o nº _____, na qualidade de _____ (cargo) da Oz Capital Gestora de Recursos Ltda.**,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.313.616/0001-86, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ataulfo de Paiva, nº 1.120, sala 502, Leblon, CEP 22440-035 ("**Gestora**"), pelo presente instrumento, atesto que recebi, li e entendi o Código de Ética e demais políticas internas da Gestora (todos disponibilizados no website da Gestora – www.ozcapital.com.br) e confirmo que tenho conhecimento integral de todas as regras e procedimentos neles constantes.

Comprometo-me a cumprir integralmente o presente Código de Ética e demais políticas da Gestora, confirmando minha ciência acerca das sanções aplicáveis a cada um dos casos de violação das regras.

_____, ___de _____ de _____

[Assinatura]